

INVESTIMENTO: MESTRADO EM DIREITO – CEUB (2º/2026)

Total de créditos a serem cursados: 36

Crédito: **R\$ 2.930,18**

Cada disciplina possui 03 créditos.

O pagamento é feito em duas primeiras parcelas no valor de 01 crédito e outras 04 parcelas iguais.

01 disciplina = R\$ 2.930,18 x 3 créditos = R\$ 8.790,54 (02 parcelas de R\$ 2.930,18 + 04 parcelas de R\$ 732,54)

02 disciplinas (6 créditos) = R\$ 17.581,08 (02 parcelas de R\$ 2.930,18 + 04 parcelas de R\$ 2.930,18)

03 disciplinas (9 créditos) = R\$ 26.371,62 (02 parcelas de R\$ 2.930,18 + 04 parcelas de R\$ 5.127,81)

04 disciplinas (12 créditos) = R\$ 35.162,16 (02 parcelas de R\$ 2.930,18 + 04 parcelas de R\$ 7.325,45)

05 disciplinas (15 créditos) = R\$ 43.952,7 (02 parcelas de R\$ 2.930,18 + 04 parcelas de R\$ 9.523,08)

06 disciplinas (18 créditos) = R\$ 52.742,24 (02 parcelas de R\$ 2.930,18 + 04 parcelas de R\$ 11.720,72)

07 disciplinas (21 créditos) = R\$ 61.533,78 (02 parcelas de R\$ 2.930,18 + 04 parcelas de R\$ 13.918,35)

08 disciplinas (24 créditos) = R\$ 70.324,32 (02 parcelas de R\$ 2.930,18 + 04 parcelas de R\$ 16.115,99)

09 disciplinas (27 créditos) = R\$ 79.114,86 (02 parcelas de R\$ 2.930,18 + 04 parcelas de R\$ 18.313,62)

Dissertação (9 créditos) = R\$ 26.371,62 (02 parcelas de R\$ 2.930,18 + 04 parcelas de R\$ 5.127,81)

As parcelas serão reajustadas no mês de JANEIRO de cada ano, independente da data de início do contrato. Esse reajuste terá como referência o Índice Nacional de Preços do Consumidor (INPC) ou outro índice que venha a substituí-lo, e considerará o percentual acumulado durante o período de janeiro a dezembro do ano imediatamente anterior ao reajuste, conforme divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

INVESTIMENTO: DOUTORADO EM DIREITO - CEUB (2º/2026)

48 parcelas de R\$ 3.142,90

As parcelas serão reajustadas no mês de JANEIRO de cada ano, independente da data de início do contrato. Esse reajuste terá como referência o Índice Nacional de Preços do Consumidor (INPC) ou outro índice que venha a substituí-lo, e considerará o percentual acumulado durante o período de janeiro a dezembro do ano imediatamente anterior ao reajuste, conforme divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).